

**ATA do CREDENCIAMENTO N° 002/2023**

**Código CidadES:** 2023.019E0700001.17.0002

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 27.259/2022, nº 27.447/2022, nº 27.626/2023, nº 27.686/2023 e 28.515/202, composta pelas servidoras Júlia Arrivabene Barbieri, Karolini Agrizzi Comerio e Jandresa Aparecida Nunes Barbosa, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para análise e julgamento dos documentos habilitatórios, referente ao procedimento acima epigrafado, instaurado, objetivando o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializadas(s) para prestação de serviços de gerenciamento, administração, implementação, disponibilização e fornecimento de créditos pré pagos em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, nas modalidades refeição e alimentação e com recargas on-line mensais de crédito destinado a atender, mensalmente, um total aproximado de 4.500 (quatro mil e quinhentos) servidores ativos que trabalham nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colatina/ES e Fundo Municipal da Saúde, por demanda, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinente e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.**

Protocolaram o envelope as interessadas:

- VEROCARD REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41 – PROTOCOLO: 735/2024
- GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71 – PROTOCOLO: 831/2024
- SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, CNPJ: 69.034.668/0001-56 – PROTOCOLO: 840/2024
- BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19 – PROTOCOLO: 939/2024
- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72 – PROTOCOLO: 947/2024
- TICKET SERVIÇOS S.A, CNPJ: 47.866.934/0001-74 – PROTOCOLO: 951/2024
- INSTITUTO DE FOMENTO SOCIAL, CNPJ: 05.625.514/0001-56 – PROTOCOLO: 969/2024
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40 – PROTOCOLO 999/2024
- VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A – PROTOCOLO 1001/2024

P. L. <sup>73</sup> ~~AB~~ X 

- UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.959.392/0001-46, PROTOCOLO 1036/2024

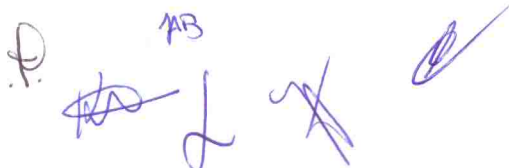
Estiveram presentes os representantes das empresas: Representando a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA a Sra. Carla Costa Coutinho, RG: 1653036/ES, representando a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a Sra. Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, RG: 11653258/MG e representando a empresa INSTITUTO DE FOMENTO SOCIAL, o Sr. Leandro Alves de Almeida, RG: 1225195/ES e o Sr. Rubem Landeira Filho, RG: 212558/ES.

Procedeu-se a abertura dos envelopes e a Comissão Permanente de Licitação submeteu-se com a rubrica de todos os documentos apresentados e passou-se todos os documentos a apreciação das empresas licitantes presentes e demais participantes da sessão.

A representante Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim levantou considerações, sendo elas: que a empresa INSTITUTO DE FOMENTO SOCIAL não apresentou os atestados de capacidade técnica e que há ausência da certidão de falência a concordata. A empresa GreenCard apresentou as declarações sem a assinatura do representante legal; alegou que a empresa VeroCard não apresentou junto à certidão de falência a certidão de que é a única distribuidora de ações cíveis; alegou que a empresa Le Card não apresentou junto à certidão de falência a certidão de que é a única distribuidora de ações cíveis e alegou que a empresa Mega Vale não apresentou junto à certidão de falência a certidão de que é a única distribuidora de ações cíveis.

A representante Sra. Carla Costa Coutinho alegou que a empresa LE CARD entende que a apresentação da certidão negativa de falência e concordata é suficiente para ateste, onde esta consta nas fls. 43, letra e, com explicações.

Após isto, esta Comissão Permanente de Licitação decide por **SUSPENDER** a sessão de forma a promover a análise minuciosa de todos os documentos protocolados.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are four distinct marks: a small 'P.' on the left, a signature with 'AB' written above it, a signature that looks like 'L', and a signature that looks like 'R'.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando uma parte integrante do Processo nº 026918/2023.

• Colatina, 18 de janeiro de 2024.

Júlia Arrivabene Barbieri  
**Membro da Comissão Permanente de  
Licitação**

Karolini Agrizzi Comerio  
**Membro da Comissão Permanente de  
Licitação**

Jandresa Aparecida Nunes Barbosa  
**Membro da Comissão Permanente de  
Licitação**